



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE XAXIM
Direção do Foro

PORTARIA N. 154/2012

Disciplina sobre a suspensão de prazos e expediente na comarca de Xaxim no dia 21 de junho de 2012.

A Doutora **SURAMI JULIANA DOS SANTOS HEERDT**, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

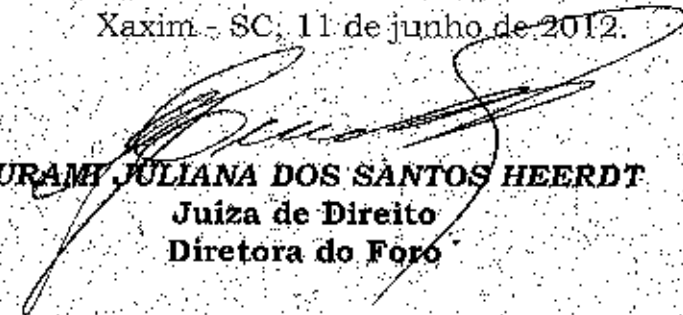
CONSIDERANDO que em 21 de junho de 2012, foi decretado feriado municipal (Padroeiro do Município – São Luiz Gonzaga) conforme Lei Municipal n. 2655/2003;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente e os prazos processuais, no dia 21 de junho de 2012, com base no art. 2º da resolução n. 01/85-GP. Cumpra-se o disposto no § 2º do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se.

Xaxim - SC, 11 de junho de 2012.


SURAMI JULIANA DOS SANTOS HEERDT
Juíza de Direito
Diretora do Foro